



Bruxelas, 20 de maio de 2021  
(OR. en)

8862/21

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0190(COD)**

---

**CODEC 715  
CULT 35  
AUDIO 56  
CADREFIN 250  
RELEX 442  
PE 52**

## NOTA INFORMATIVA

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: **ADOÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA  
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que cria o programa Europa Criativa (2021 a 2027) e revoga  
o Regulamento (UE) n.º 1295/2013

– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu  
(Bruxelas, 18 a 21 de maio de 2021)

---

## I. VOTAÇÃO

Em 19 de maio de 2021, o presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho<sup>1</sup> em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

---

<sup>1</sup> 14146/1/20 REV 1.

## **II. ADOÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

**P9\_TA(2021)0239**

**Programa Europa Criativa \*\*\*II**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de maio de 2021, sobre a posição do Conselho em primeira leitura com vista à adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013 (14146/1/2020 – C9-0134/2021 – 2018/0190(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (14146/1/2020 – C9-0134/2021),
  - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 12 de dezembro de 2018<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões de 6 de fevereiro de 2019<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>4</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2018)0366),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
  - Tendo em conta o artigo 67.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão da Cultura e da Educação (A9-0161/2021),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Regista a declaração da Comissão anexa à presente resolução;

---

<sup>2</sup> JO C 110 de 23.3.2019, p. 87.

<sup>3</sup> JO C 168 de 16.5.2019, p. 37.

<sup>4</sup> JO C 108 de 26.3.2021, p. 934.

3. Verifica que o presente ato é aprovado em conformidade com a posição do Conselho;
4. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
5. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

### Declarações da Comissão

No contexto do considerando 23 e do anexo I, artigo 1.º, ações especiais e), bem como do artigo 7.º, n.º 5, do regulamento acima referido, tal como acordado pelos legisladores em 14 de dezembro de 2020, a Comissão Europeia confirma a sua intenção de lançar convites à apresentação de propostas para a apresentação de candidaturas a subvenções de funcionamento plurianuais a que a Orquestra de Jovens da União Europeia e outras entidades poderiam candidatar-se e que proporcionariam a necessária estabilidade para o funcionamento dessas entidades. Estes convites à apresentação de propostas estarão sujeitos à adoção de programas de trabalho que estabelecerão condições precisas, tais como o calendário dos convites à apresentação de propostas ou a duração das convenções de subvenção previstas. A Comissão confirma ainda a sua intenção de lançar o primeiro convite à apresentação de propostas no programa de trabalho anual de 2021. Esta intenção depende da adoção do regulamento acima referido e do acordo final sobre o orçamento da União para 2021.

\*\*\*

A Comissão lamenta que os legisladores tenham decidido manter o logótipo MEDIA. Tal contraria a abordagem horizontal que consiste em não ter logótipos específicos de programas no quadro do futuro orçamento de longo prazo. A intenção da Comissão é garantir que os europeus possam identificar-se com a União no seu todo, graças à utilização do emblema europeu único nos seus vários programas. Este emblema é comum a todas as instituições da UE e será um elemento importante dos requisitos de comunicação e visibilidade simples, coerentes e vinculativos aplicáveis a todos os programas. A fim de alcançar um acordo global sobre o programa, a Comissão pode aceitar a manutenção do logótipo MEDIA, na condição de este permanecer limitado à duração do período de programação em causa.

A Comissão continua a defender que a comunicação e a visibilidade da ação da UE para um vasto público são mais eficazes sem quaisquer logótipos específicos de programas. A Comissão continua ao dispor dos legisladores para demonstrar esta posição muito antes das negociações do próximo período de programação.